



Prefeitura Municipal de  
**Entre Rios de Minas**

ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

**LEI Nº 1.932, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS - ACER, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".**

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS – ACER, CNPJ 35.776.486/0001-39, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades esportivas estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 06 de abril de 2022.

*José Walter Resende Aguiar*  
**Prefeito Municipal**

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
**Procurador Geral do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 06/04/2022

EDIÇÃO N° 057



Prefeitura Municipal de  
**Entre Rios de Minas**



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

**LEI DE ORÇAMENTO DA MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS**

Este projeto de lei visa regularizar o orçamento municipal para o ano de 2024, garantindo a sustentabilidade financeira do município. A estruturação do orçamento visa priorizar investimentos em infraestrutura, educação e saúde, com recursos oriundos da arrecadação tributária e não tributária.

O projeto prevê a criação de uma nova fonte de receita, a partir da exploração de minérios ricos em cobre, que deve gerar um aumento significativo no orçamento municipal.

Além disso, é observado que o orçamento deve ser equilibrado, com recursos destinados ao pagamento de dívidas e investimentos em áreas prioritárias. A estruturação do orçamento visa garantir a sustentabilidade financeira do município, com recursos oriundos da arrecadação tributária e não tributária.

É importante ressaltar que o orçamento deve ser elaborado com base na realidade socioeconómica do município, garantindo a aplicação eficiente dos recursos para o desenvolvimento da comunidade.

Este projeto de lei visa regularizar o orçamento municipal para o ano de 2024.

Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]

Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]  
Assinatura: [Signature]